



Secretaria Municipal de Educação
Capelinha - MG



EDITAL Nº 182/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS

Cargo: PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Município: Capelinha

Local para comparecimento: Avenida Tico Neves, 1455 – Bairro Vista Alegre - Centro Administrativo - Secretaria Municipal de Educação – Capelinha

Data do edital: 05/08//2026 - Horário: 8:00

Celular/Whatsapp: (33) 3516 3974

Cargo	Cargo Vago	Cargo Substituição	Turno	Período Previsto de Contrato			Estabelecimento de Ensino	Observação
				CH	Inicial	Final		
PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL	X		TARDE	27 HORAS	05/08/2026	31/12/2026	E.M JOÃO FERNANDES DE CARVALHO	

Documentação obrigatória (apresentar originais e cópias dos documentos relacionados a seguir conforme art. 32 e Art .33 da RESOLUÇÃO SME Nº 02/2025 DE 09/julho de 2025.

Comprovante de aprovação em concurso vigente na data da contratação para o cargo correspondente à função a que concorre e ou certidão de tempo de serviço em caso de seguir a listagem de classificação de 2026;

Centro Administrativo – Avenida Tico Neves, 1455 – Vista Alegre –
Capelinha/MG – CEP 39.682-050 - email: educap@ceduc.pmcapelinha.mg.gov.br
Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br



Secretaria Municipal de Educação
Capelinha - MG



Art. 32/ Art. 33 - No ato da contratação temporária, o candidato deve apresentar os documentos especificos abaixo, original e cópia na forma indicada em cada inciso, que serão conferidos e arquivados na pasta funcional do servidor.

I - Comprovante de habilitação /escolaridade para atuar na função a que concorre, em conformidade com ANEXO I (Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhado do historico escolar desta resolução), original e cópia;

II - Certidão de Contagem de Tempo nos Termos do artigo 12 desta Resolução.

III - Documento de identidade e CPF, original e cópia,

IV - Comprovante (s) de votação da última eleição, original e cópia. Ou certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral -TRE(o comprovante de justificativa não possui validade para este fim);

V - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candiadtos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

VI – Comprovante de inscrição do PIS / PASEP

VII – Comprovante de exame pré - Admissional atestando a aptidão para a função pleiteada quando for vo caso, nos termos da legislação vigente, cuja validade é de 60 (sessenta) dias; (Médico do trabalho)

VIII - Comprovante de endereço atualizado e/ou declaração de residência, expedido a menos de 03 (meses);

IX - Certidão de antecedentes criminais para colaboradores de instituições sociais públicos ou privadas que recebem recursos públicos e atuam com esse público, com atualização obrigatoriamente semestral, conforme a Lei nº 14.811/2024.

X - Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação temporária pela autoriadde responsável, conforme modelo constante do ANEXO II desta resolução;

Secretário Municipal de Educação
Capelinha, 04 de agosto de 2026.

Centro Administrativo – Avenida Tico Neves, 1455 – Vista Alegre –
Capelinha/MG – CEP 39.682-050 - email: educap@ceduc.pmcapelinha.mg.gov.br
Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br